



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

OFÍCIO Nº85/GAB/2026

Em, 13 de Março de 2026

**Ilmo. Senhor
Wanderley Felizardo de Oliveira
Presidente
Câmara de Vereadores**

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 997/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação, análise e registro o **Projeto de Lei nº997/2026**, de 13 de Março de 2026, que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, E INCLUSÃO DE METAS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2026/2029, E LDO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários, sendo assim, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON PARREIRA DA SILVA:99014114168
CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CLAYTON PARREIRA DA
SILVA:99014114168
Dados: 2026.03.13 16:39:50 -03'00'



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

MENSAGEM Nº18/2026- DIA 13/03/2026-PL Nº997/2026

**Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores;**

Prezados Senhores (a),

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº997/2026**, em anexo que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, E INCLUSÃO DE METAS, AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETO/ATIVIDADE NO PPA 2026/2029, E LDO/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais). O presente crédito tem por finalidade viabilizar a aquisição de mobiliários e equipamentos adequados para as unidades da Educação Infantil do Município de Ponte Branca, assegurando condições de qualidade, segurança e dignidade no atendimento às crianças, bem como contribuindo para a melhoria da infraestrutura e do ambiente educacional destinado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Esclarecemos que, conforme consta no Plano de Trabalho em anexo, o valor total da emenda é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Contudo, considerando que já existe dotação orçamentária previamente consignada no orçamento municipal no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para a mesma finalidade, faz-se necessária a abertura de crédito adicional apenas no montante de R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais), correspondente ao excesso de arrecadação a ser incorporado ao orçamento vigente.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ponte Branca - MT, 13 de março de 2026.

CLAYTON
PARREIRA DA
SILVA:99014114168
CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CLAYTON PARREIRA DA
SILVA:99014114168
Dados: 2026.03.13 16:40:05
-03'00'



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

PROJETO DE LEI Nº 997, DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, e inclusão de metas, ações, programas e projeto/atividade no PPA 2026/2029, e LDO/2026, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor *CLAYTON PARREIRA DA SILVA*, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para criação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais)**, no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

Poder:	02	Poder Executivo
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	03	Educação Infantil
Função:	12	Educação
Sub-Função:	365	Educação Infantil
Programa:	6020	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	2039	Manter o Ensino Infantil
Elemento da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação, apurado na Fonte de Recurso 570, provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva nº 7112004 do Deputado Federal Juarez Costa, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 13 de março de 2026.

CLAYTON
PARREIRA DA
SILVA-99014114168
CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
CLAYTON PARREIRA DA
SILVA:99014114168
Dados: 2026.03.13 16:40:19

Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:

30882120250002-024777

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

CNPJ do Ente Recebedor:

03.503.638/0001-33

UF:

MT

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

24/06/2025 às 00:01

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 124.469,36

O MUNICIPIO DE PONTE BRANCA possui:

✓ Plano de Cultura

Plano de Cultura

Número da Lei

821

Ano da Lei

2024

Lei

 [Lei nº 821 de 2024.](#)

Processo de Consulta Pública:

💰 O **MUNICIPIO DE PONTE BRANCA** tem disponível **R\$ 124.469,36** para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?

Anual

Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?

Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?**Presencial**

Data da consulta: 15/07/2025

CEP: 78610000

Logradouro: Rua

Número: 300

Complemento: Prédio

Bairro: Centro

Município: Ponte Branca

Estado/UF: MT

Número de Participantes: 12

📎 [Documento de comprovação](#)

Presencial

Data da consulta: 15/07/2025

CEP: 78610000

Logradouro: Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva

Número: 300

Complemento: Informação não encontrada

Bairro: centro

Município: Ponte Branca

Estado/UF: MT

Número de Participantes: 7

 [Documento de comprovação](#)

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Consulta aberta

Meta 1 – Ações Gerais

Exercício 2025

R\$ 29.561,47**1.1 Fomento Cultural****R\$ 29.561,47****1.1.1 festival musical****Valor da Atividade:** R\$ 29.561,47**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:

Música Popular; Música Vocal/Coral

Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Acesso, mediação e fruição

Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

Periferia; Zona especial de interesse social; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

Cultura e Educação; Culturas Periféricas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude

Ação afirmativa da atividade:

Cotas

Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2025

R\$ 1.555,87**3.2 Gestão e operacionalização****R\$ 1.555,87****3.2.1 Serviços de assessoria e consultoria****Valor da Atividade:** R\$ 1.555,87**Descrição da atividade:**

Serviços de implementação da Lei Aldir Blanc

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Tecnologias, Sistemas e Gestão da Informação da Cultura; Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Estudos e avaliações; Busca Ativa de agentes do setor cultural; Ações de comunicação; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 – Ações Gerais	R\$ 29.561,47
1.1 Fomento Cultural	R\$ 29.561,47
1.1.1 festival musical	R\$ 29.561,47
Soma das Atividades	R\$ 29.561,47
Soma das ações	R\$ 29.561,47

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 – Custo operacional

R\$ 1.555,87

3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 1.555,87

3.2.1 Serviços de assessoria e consultoria

R\$ 1.555,87

Soma das Atividades

R\$ 1.555,87

Soma das ações

R\$ 1.555,87

Total

R\$ 31.117,34